



RESOLUÇÃO

Contra o bloqueio da contratação colectiva na Administração Local

Após sucessivos cortes nas remunerações e outros direitos dos trabalhadores da Administração Pública, o Governo PSD/CDS-PP quis impor o aumento do período normal de trabalho para 40 horas semanais e 8 diárias, com base em falsos pressupostos de aumento de produtividade, que contrariam, entre outros, os próprios estudos oficiais, que concluem exactamente o contrário.

Chamado a pronunciar-se sobre mais esta de muitas leis que têm vindo a sonegar direitos aos trabalhadores da Administração Pública, o Tribunal Constitucional afirmou que esta só poderia ser considerada constitucional se interpretada no sentido que os tempos de trabalhos fixados podem ser reduzidos por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, nomeadamente, através de ACEEP.

Perante este cenário, os trabalhadores, representados pelo seu sindicato, e as autarquias locais encetaram centenas de processos negociais, fixando as 35 horas semanais e 7 horas diárias como regra, afirmando assim, entre outros os princípios constitucionais do direito à contratação colectiva e da autonomia do poder local.

O Governo PSD/CDS-PP, inconformado com a decisão do Tribunal Constitucional que o impediu de impor, contra todas as regras do Estado de Direito Democrático, a sua intenção política de ter trabalhadores sem direitos e sem vida própria na Administração Local, tirou novo coelho da cartola e, manifestando “dúvidas” sobre a legalidade da sua intervenção nos ACEEP das autarquias locais, pediu um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República acrescentando que até à emissão do tal parecer, não se iria pronunciar sobre os ACEEP que tem em mãos nem a DGAEP iria depositar quaisquer desses acordos.

O que se veio a confirmar em relação a ACEEP celebrados do Norte a Sul do País, com a notificação pela DGAEP aos seus legítimos outorgantes da intenção de recusa do seu depósito alegando a falta de participação do Secretário de Estado da Administração Pública na negociação.

Resulta directamente da Constituição que, quer os Municípios quer as Freguesias, são entidades autónomas não dependentes hierarquicamente entre si, nem de qualquer Administração Central, por força do princípio constitucional da autonomia do poder local democrático.

O artigo 242.º da Constituição é claro quando determina que a tutela administrativa que o Governo exerce sobre as autarquias locais “*consiste na verificação do cumprimento da lei por parte dos órgãos autárquicos*” o que exclui expressamente quer o poder de negociar em nome das autarquias, quer o poder de vetar acordos legitimamente celebrados entre as associações sindicais e as autarquias.

Este pedido de parecer não é mais que o repetir pelo Governo das suas constantes posições anticonstitucionais e antidemocráticas, pretendendo suspender um direito fundamental constitucionalmente consagrado, por intermédio de uma comunicação sem qualquer força legal, como se esta solicitação de parecer pudesse suspender direitos, liberdades e garantias legais e constitucionais.

O STAL afirma que a “suspensão” de todos os processos de ACEEP, que se encontram quer na Secretaria de Estado quer na DGAEP, viola ela própria a Constituição e a lei, demonstrando claramente as reais intenções deste Governo.

Este bloqueio não representa “apenas” o total desrespeito pela Constituição da República Portuguesa e pela própria democracia, tem ainda reflexos claros nas relações laborais de milhares de trabalhadores, que se vêem assim privados do direito consagrado a verem as suas condições de trabalho melhoradas por intermédio de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho.

O que este Governo continua a fazer, volvidos cinco anos sobre a criação da figura da contratação colectiva na Administração Pública, é impedir a sua consagração na Administração Pública, ou pelo menos, a consagração de contratação colectiva que não introduza figuras como o banco de horas e a adaptabilidade.

O que o Governo quer é impor a desregulamentação total de horários para a Administração Pública e como tal, tudo faz para bloquear ACEEP que consagrem o período máximo de trabalho de 35 horas semanais e 7 horas diárias usando uma lei injusta e arrogante que criou um movimento generalizado contra ela.

Movimento generalizado por um lado, de autarquias que assumem claramente que esta medida não se traduz em nenhum ganho, antes cria novos problemas ao seu funcionamento.

E por outro, de trabalhadores que viram nesta medida novo ataque aos seus direitos e garantias, já sobejamente atacados por pacotes de medidas sucessivas que lhes têm vindo a reduzir drasticamente as suas remunerações, interferindo assim de forma desmedida nas suas condições de vida.

Pela nossa parte, afirmamos que o STAL nunca deixará de se bater de forma intransigente por uma contratação colectiva que respeite os princípios constitucionais, os tratados internacionais e as leis de Portugal, livre e celebrada entre quem de direito, na consagração do princípio fundamental da autonomia colectiva das partes.

E continuará a lutar pela conquista histórica e civilizacional do período máximo de trabalho de 35 horas semanais e sete horas diárias e pelo direito à contratação colectiva constitucionalmente consagrado, não aceitando qualquer “veto de gaveta” dos processos de ACEEP, como se de repente tivéssemos voltado a tempos de má memória e não se assinalassem em 2014, os 40 anos do 25 de Abril de 1974.

O Governo não pode interferir na liberdade do STAL e das autarquias contratarem livremente e decidirem em conjunto qual a melhor forma de adequar as necessidades específicas de cada município, freguesia ou serviço municipalizado às necessidades e aspirações dos seus trabalhadores.

E afirmamos que este bloqueio da contratação colectiva na Administração Local viola as mais basilares regras da democracia constitucional portuguesa e tem que terminar de uma vez por todas, pelo que a Concentração dos Trabalhadores da Administração local, convocada pelo STAL para este dia 14 de Março de 2014, exige:

- O respeito pelos trabalhadores e pelas entidades empregadoras públicas da Administração Local e pelo seu direito a definirem dentro da lei as formas mais apropriadas de regular as suas relações laborais;
- O fim do bloqueio vergonhoso do Governo à publicação de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho na Administração Local e a efectiva publicação urgente de todos os ACEEP legitimamente negociados entre o STAL e as centenas de autarquias locais;
- O respeito pelos direitos dos trabalhadores, conquistados ao longo de décadas de luta e consagrados **na Constituição, na Contratação Colectiva e na Lei**, assegurando o **direito fundamental ao trabalho com direitos**, no pleno respeito da dignidade humana;

- A demissão do Governo e a convocação de eleições, devolvendo ao povo o poder de decidir sobre o seu presente e futuro, viabilizando uma política que valorize o trabalho e dignifique os trabalhadores;

E decide:

- ✓ Desenvolver todas as formas de luta que se mostrem adequadas à concretização dos processos de contratação colectiva que garantam o reforço e efectivação do direito ao emprego e ao emprego com direitos, ao período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas semanais, a horários justos e a condições de vida dignas para todos os trabalhadores ao serviço do Poder Local Democrático;
- ✓ Continuar a luta contra a precariedade e os despedimentos, pela actualização de salários e pela devolução aos trabalhadores de todos os direitos que lhe forma roubados;
- ✓ Participar activamente nas comemorações dos 40 anos do 25 de Abril e do 1º de Maio, Dia do Trabalhador, exigindo uma mudança de políticas e de governo que promova o direito ao trabalho com direitos e o futuro do País.

Lisboa, 14 de Março de 2014

A Concentração dos Trabalhadores da Administração Local